

LEI MUNICIPAL N.º 3.234/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 5.750,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 050/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001081.172 – Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas a Pessoas Deficientes

33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 5.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), com recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001081.172 – Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas a Pessoas Deficientes

33903000.0000 – Material de Consumo (6080)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento